



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ERRATA
Pregão Presencial 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), para comunicação de voz e dados, originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com as características de serviço pós-pago, para prestação de serviço nas áreas com cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" e outros serviços definidos no regulamento do SMP, regulamentado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), com fornecimento pela contratada de aparelhos Smartphone em regime de comodato conforme especificações constantes no termo de referência pelo período de 12 meses.

No Item 8.2.4 do Termo de Referência:

onde lê-se:

“8.2.4. Memória RAM 06 GB no mínimo.”

Leia-se:

“8.2.4. Memória RAM 03 GB no mínimo.”

Na Cláusula Sétima, item 7.2.4. da Minuta de Contrato,

onde lê-se:

“7.2.4. Memória RAM 06 GB no mínimo.”

Leia-se:

“7.2.4. Memória RAM 03 GB no mínimo.”

Ibatiba, 09 de março de 2018.

Bruna Karla Rodrigues Folli
Presidente da CPL